LEI MUNICIPAL N. 2247 DE 17 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
1001	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	
449051.00.00	-Obras e Instalações	40.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2080	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.03.00	-Suplementações	40.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2004

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA